



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO HALTEROFILISMO PCD/2023

Art. 1º - A competição de halterofilismo paralímpico dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2023 obedecerá às regras da World Para Powerlifting, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária e categoria nos naipes feminino e masculino:

Categoria única: estudantes-atletas nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008.

§1º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 4 (seis) estudantes-atletas por categoria e naipe.

§2º - A competição será realizada nos naipes masculino e feminino.

§3º - No Para Halterofilismo somente os estudantes-atletas deficientes físicos são elegíveis e divididos pelas seguintes categorias:

Feminino			Masculino		
Leve	Até 41kg	Até 41kg	Leve	Até 49kg	Até 49kg
	Até 45kg	41,01kg a 45kg		Até 54kg	49,01kg a 54kg
	Até 50kg	45,01kg a 50kg		Até 59kg	54,01kg a 59kg
Médio	Até 55kg	50,01kg a 55kg	Médio	Até 65kg	59,01kg a 65kg
	Até 61kg	55,01kg a 61kg		Até 72kg	65,01kg a 72kg
	Até 67kg	61,01kg a 67kg		Até 80kg	72,01kg a 80kg
Pesado	Até 73kg	67,01 a 73kg		Até 88kg	80,01kg a 88kg
	Até 79kg	73,01 a 79kg	Até 97kg	88,01kg a 97kg	
	Até 86kg	79,01 a 86kg	Até 107kg	97,01kg a 107kg	
	Acima de 86kg	Acima de 86,01kg	Acima de 107kg	Acima de 107,01kg	

Art. 3º - Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um laudo com Diagnóstico Médico, preenchido e assinado por um médico.

Parágrafo Único: Os estudantes-atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os estudantes-atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - A competição será no sistema de 3 rounds. Cada estudante-atleta terá 1 (uma) tentativa por round com um tempo de 2 (dois) minutos. Em um total de 3 (três) tentativas.

Art. 6º - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral.

Art. 7º - O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 8º - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras entidades/escolas classificadas na modalidade.

Art. 9º - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 10 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição, que forem expulsos pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 11 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional, os estudantes convocados serão os primeiros lugares em cada classe.

Art. 12 - O professor responsável pela modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 13 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral